

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 - Edição nº 705

SUMÁRIO

- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS Nº 151 ATÉ Nº 165 "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 166: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências."
- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS Nº 167 ATÉ Nº 169 "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 170: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências."
- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL NUMERADOS Nº 171 E Nº 172 "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 90004/2024.
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
- EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017 4/2023 INEXIGIBILIDADE N° 025/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 151 [NC: 08200001]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA

100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

00,000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024081917] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 152 [NC: 08200002]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150,000.00 ///CENTO E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

150.000.00 150.000.00

Soma da Unidade:

150.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO 8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

150.000,00

Soma da Unidade:

150.000,00

Total:

150.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024081917] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 153 [NC: 08200003]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Soma da Unidade:

200.000,00

ua Uniuaue.

Total: 200.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS

200.000,00

Soma da Unidade:

200.000,00

Total:

200.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024081917] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 154 [NC: 08200004]

449051 - 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Agosto / 2024

41.324,10

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41,324.10 ///QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, DEZ CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL

Soma da Unidade: 41.324,10

Total: 41.324,10

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

Soma da Unidade: 41.324,10

Total: 41.324,10

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024081917] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 155 [NC: 08200005]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 174,628.40 ///CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS

449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

174.628,40

Soma da Unidade:

174.628.40

174.628,40

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

174.628,40

Soma da Unidade:

174.628,40

Total:

174.628,40

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 156 [NC: 08200006]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

100.000.00

otal: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

100.000

100.000,0

Soma da Unidade:

Soma da Unidade:

100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 157 [NC: 08200007]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1006 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES

5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 158 [NC: 08200008]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00
Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1006 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES

5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 159 [NC: 08200009]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1006 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES

5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 160 [NC: 08200010]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37,938.00 ///TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
449052 - 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

37.938,00 Soma da Unidade: 37.938,00 Total: 37.938,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

Soma da Unidade: 37.938,00

Total: 37.938,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 161 [NC: 08200011]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155,000.00 ///CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

155.000,00 155.000,00

Total: 155.000,00

Soma da Unidade:

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS

155.000,00
Soma da Unidade: 155.000,00

Total: 155.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 162 [NC: 08200012]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

30.000,00

Soma da Unidade:

Total:

30.000,00

30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2096 PROGRAMA SAUDE BUCAL

319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 163 [NC: 08200013]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

> 30.000.00 Soma da Unidade:

30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2103 ENFRETAMENTO DA COVID19 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

Soma da Unidade:

30.000,00

Total:

30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 164 [NC: 08200015]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17,900.00 ///DEZESSETE MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

17.900,00

Soma da Unidade: 17.900,00

Total: 17.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2053 GESTÃO DASA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Soma da Unidade: 17.900,00

Total: 17.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 165 [NC: 08200014]

Agosto / 2024

38.500,00

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38,500.00 ///TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Soma da Unidade: 38.500,00

Total: 38.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Soma da Unidade: 38.500,00

Total: 38.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 166

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	0,00
Total da Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 167 [NC: 08200017]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70,000.00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

70.000,00 **70.000,00 70.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS

Soma da Unidade: 70.000,00

Total: 70.000,00

Soma da Unidade:

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 168 [NC: 08200018]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25,000.00 ///VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Soma da Unidade:

25.000,00 **25.000,00**

Total: **25.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS

25.000,00

Soma da Unidade: 25.000,00

Total: **25.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 169 [NC: 08200019]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20,000.00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

otal: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS

20.000,0

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 170

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	ADIÇÃO	REDUÇÃO
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
339036-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	0,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.000,00
Total da Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total da Ação:	4.000,00	4.000,00
Total da Unidade:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	4.000,00	4.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 171 [NC: 08200021]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15,000.00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Sotorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 172 [NC: 08200022]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35,000.00 ///TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

35.000,00

Soma da Unidade: 35.000,00

Total: 35.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

35.000,0

Soma da Unidade: 35.000,00

Total: 35.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 20 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082012] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 / 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação e a Adjudicação do Objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90004/2024 – Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra dos vestiários da Areninha no município de Bom Jesus da Serra - Bahia, objeto do convênio firmado com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, para a Empresa: 2A ENGENHARIA LTDA CNPJ n° 11.588.618/0001-30, com um valor global de R\$ 99.181,15 (noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Valor Global da Licitação R\$ 99.181,15 (noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Bom Jesus da Serra, em 15 de julho de 2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-7/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – 2A ENGENHARIA LTDA CNPJ n° 11.588.618/0001-30 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra dos vestiários da Areninha no município de Bom Jesus da Serra - Bahia, objeto do convênio firmado com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB; Data do Contrato 23/07/2024; Prazo: 22/01/2025; Valor Global do Contrato R\$ 99.181,15 (noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 23 de julho de 2024 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Quinta-feira 22 de agosto de 2024 Edição nº 705

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município de Bom Jesus da Serra, para a empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19, lote único, totalizando um valor de R\$ 527.290,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais). Valor Global da Licitação R\$ 527.290,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 27 de junho de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Quinta-feira 22 de agosto de 2024 Edição nº 705

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 - 7/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – CEGONHA SOLUCOES LTDA CNPJ n° 30.677.164/0001-19 – OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra; Data do Contrato: 01/07/2024; Prazo: 01/07/2025; Valor Global do Contrato: R\$ 527.290,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de julho de 2024. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017 - 4/2023

INEXIGIBILIDADE N° 025/2023

<u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: ALVES BRITO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 49.774.002/0001-27.com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 624, Sala 507, Bairro: Centro, Salvador, Bahia, CEP 40.020-455.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 017 - 4/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

<u>VALOR DO TERMO:</u> R\$ 746.226,24 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 26 de abril de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.